



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2373

De 13 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 830.814,06 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e seis centavos), referente a implantação da Casa da Juventude (Convênio 101279/2021), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.19.01 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	226610048.1095	449051	Obras e instalações	02.100.0213	790.000,00
XXX	226610048.1095	449051	Obras e instalações	01.100.0214	40.814,06
Total					830.814,06

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de:

I - Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) referente a transferência de recursos do Convênio 101279/2021 firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado; e

II - Anulação das seguintes dotações:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.19.01 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
651	226610048.1052	449052	Equipamento e material permanente	01.110.0000	40.814,06

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º A Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, ficam acrescidas do item abaixo:

- 1095 – Construção Casa da Juventude – Convênio 101279/2021

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 120/121 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).